



**MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Câmpus: Bagé, Charqueadas, Passo Fundo, Pelotas e Sapucaia do Sul.**

CADERNO 2

INSTRUÇÕES

CADERNO DE REDAÇÃO

1. Verifique se este caderno contém instruções, questionamento, coletânea e folha para rascunho.
2. Anote seu número de inscrição na folha da redação definitiva, que será entregue pelo fiscal.
3. Faça o rascunho na folha destinada para tal (página 5).
4. Escreva a redação com caneta azul ou preta.
5. Entregue a folha da redação definitiva ao fiscal da sala, quando entregar o cartão-resposta do Caderno 1 preenchido.
6. Comunique ao fiscal, antes do início da prova, qualquer irregularidade encontrada no material.

NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.

VESTIBULAR PARA OS CURSOS SUPERIORES – ANO 2015/INVERNO

PROVA DE REDAÇÃO

INSTRUÇÕES PARA A REDAÇÃO DISSERTATIVA

Os textos, utilizados na coletânea para a redação, originam-se de inúmeras fontes e mostram fatos, dados, opiniões e argumentos relacionados com o tema. Eles não simbolizam o posicionamento da banca examinadora. São textos que você encontra diariamente em revistas, jornais ou livros, e que deve saber ler e comentar. Consulte a coletânea e utilize-a. **NÃO A COPIE.** Redija seu texto de forma coerente, utilizando, também, outras informações que julgar necessárias. O texto que você redigirá deverá ser elaborado em prosa, do tipo **DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO**, partindo do questionamento delimitador do tema e deverá ter, **NO MÍNIMO**, 25 linhas e, **NO MÁXIMO**, 30 linhas. Seja criativo(a) em sua produção textual e use uma **LINGUAGEM CULTA** e não uma linguagem coloquial, argumentando para defender seu ponto de vista. Cuide a pontuação do texto e procure encadear bem um parágrafo ao outro, usando os elementos coesivos adequados. Desenvolva seu texto, embasado(a) no questionamento:

DEVE HAVER LIMITES PARA A LIBERDADE DE EXPRESSÃO?

Texto 1

“O primeiro passo indispensável em direção à liberdade é a boa vontade de chamar as coisas pelo seu nome verdadeiro” – George Orwell

Fonte: <http://www.institutoliberal.org.br/blog/nihil-obstat-quem-limita-os-limites-da-liberdade-de-expressao/>. Acesso em 11.abr.2015.Fragmento.

Texto 2

Pô, liberdade de expressão tem limites...

“Vem cá: quem disse que você tem direito de dizer o que quiser? Ou, pior, publicar e disseminar o que pensa e da maneira como quiser? Não é assim.

É bom que você fique avisado: estamos de olho. Não tente nos fazer de bobos que vamos tomar providências. E não pense, não, que serão contra-argumentos, discussões de ideias, essas perfumarias. Nós vamos mesmo é controlar esse veículo de comunicação que você usar para espalhar suas besteiras. Em nome da sociedade, sim, como não? Ou, se não conseguirmos isso, vamos ameaçar. E, se for o caso, invadir e depredar essa sua fábrica de mentiras golpistas. Talvez até abramos nossas mentes e derramemos fezes de animais na porta desse pardieiro, como já fizemos. Ou até apedrejemos as janelas, e não nos interessa se uma pedra acertar alguém. Já fizemos isso, lembra? Quem está nesse barco tendencioso está sujeito a tempestades.

Por isso também não estranhe se fizermos alguns ‘carinhos’ físicos em você. Afinal, ideias e notícias não se escrevem nem se publicam sozinhas. Você está por trás delas, e vamos conversar seriamente sobre isso. Lembra do Fritz Gehrlich, né? Hitler ajeitou o lado daquele folgado. E esses caras da Charlie Hebdo? Por que você se acharia diferente deles? Quem disse que você tem liberdade de expressão?

Ah, foi a ‘Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão’, é? E só porque ali consta que ‘todos são iguais’, blá-blá-blá, você acha que isso vale na vida real? Não, não, santa ingenuidade. Lembre: ali diz que ‘a livre comunicação das ideias e das opiniões é um dos mais preciosos direitos do homem; todo cidadão pode, portanto, falar, escrever, imprimir livremente, respondendo, todavia, pelos abusos dessa liberdade nos termos previstos na lei’. Bom, preferimos nos prevenir - sempre em nome da sociedade -, e em vez de esperar para ver se você vai ter de responder ‘pelos abusos dessa liberdade’, vamos evitar que você os cometa.

Não, não é censura. Digamos que é... regulamentação. Ou regulação. Ou controle social da mídia. O nome você decide. Combinado? Mas vai publicar apenas aquilo que não abalar as instituições que determinarmos, nem se opuser às ideologias, nem incomodar as pessoas ou atrapalhar os movimentos e projetos que vamos listar, pra ficar tudo bem claro. Você terá

limites sobre temas e palavras. Não, não fique triste, não é censura, repetimos. Estamos fazendo isso em nome da sociedade, temos certeza. Então é para o seu bem também. Um abraço democrático.”

Fonte: <http://wp.clicrbs.com.br/opiniaozh/2015/01/20/artigo-po-liberdade-de-expressao-tem-limites/?topo=13,1,1,,13>. Acesso em 04.abr.2015.

Texto 3

Quem limita os limitadores da liberdade?

Se a sociedade livre alicerça sua liberdade fiando-se de que a diversidade de ideias produz melhores ideias, a sociedade da “ofensa” crê religiosamente na Infallibilidade do Censor – o que ele considera ofensivo ao poder central, capaz de trazer igualdade (econômica ou de crenças) à força, ofensivo é. E quem verifica o quanto um censor pode ser ofensivo? Para haver tal compensação, seria preciso voltar, justamente, ao império da livre circulação de ideias. Curiosamente, não é desacreditando na infalibilidade do sistema jurídico que se critica a pena de morte? Por que confiar tanto nela agora?

Fonte: <http://www.institutoliberal.org.br/blog/nihil-obstat-quem-limita-os-limites-da-liberdade-de-expressao/>. Acesso em 13.abr.2015.Fragmento.

Texto 4

Na democracia, a liberdade de expressão deve ter limites?

Evidente que sim! Senão teríamos o caos. No Estado Democrático de Direito, todos devem se curvar ao império da lei. Tenho insistido que no Brasil, do Zé da Silva ao Luiz Inácio Lula da Silva, todos devem obediência à lei. Isto é que sustenta a própria democracia, que comporta a diversidade, a pluralidade e o respeito ao semelhante. Nosso povo entende bem isso, pois assevera que o direito de um vai até onde começa o direito do outro. É nesse contexto que coloco o tema sobre a liberdade de expressão e o caso dos quadros de Gil Vicente na Bienal de São Paulo.

A nossa Constituição Federal acertadamente proíbe a censura, mas a ausência de censura não implica em ausência de limites legais ou liberdade absoluta para tudo. Não se pode sob o manto da obra de arte, colocar-se acima da lei.

Explico. A liberdade de expressão em seu processo criativo não pode ter qualquer tipo de limite, enquanto na esfera privada, mas a exibição pública do resultado dessa liberdade de expressão tem que respeitar os limites da lei.

Exemplificando, fica fácil entender e aceitar isso, quando se verifica que não se permite a exibição de filmes pornográficos, com cenas de sexo explícito pela televisão, em canal aberto, durante as tardes. Aqui, inegavelmente há limitação na exibição da obra cinematográfica.

Vou mais longe. A ofensa irrogada contra alguém pode ensejar crime e punição ao autor. Caso o autor repita a ofensa em versos, nada muda. A forma poética não fará com que a ofensa seja mitigada ou desapareça.

Há peças teatrais que são exibidas em salas fechadas, teatros, nos quais não se permite a entrada de crianças. Ora, não é porque se trata de arte cênica que poderia ser exibida em praça pública, também para crianças.

Insisto que, caso um pintor conceba uma tela, na qual seja retratada a mãe de alguém, nua, inserida num bacanal, num prostíbulo, embora esse pintor possa concretizar essa obra, não lhe será permitido, impunemente, exibi-la publicamente. Isso não tem nada a ver com censura.

Aliás, é bom que se lembre àqueles que bradam pela liberdade de expressão sem limites, que devem respeitar, em nome dessa mesma liberdade que defendem, o direito da opinião contrária. Tenho visto manifestações de alguns poucos que asseveram que estou errado, desqualificando-me, negando-me o direito de opinar, debochando dos argumentos e

decretando que qualquer opinião contrária a sua é censura. Esse debate é menor e não merece resposta.

Por entender que a Bienal de São Paulo é um espaço que recebe um público de massa, estima-se, nessa edição, 1 milhão de visitantes, especialmente jovens em formação, entendo que a série "Inimigos" não deveria integrar essa Mostra, por fazer apologia ao crime, atacar a dignidade dos representados e atentar contra as instituições democráticas, representada pelo presidente da República, entre outras figuras públicas internacionais, como o Papa Bento XVI.

Urge, portanto, realizarmos uma ampla discussão sobre os limites da liberdade de expressão no Brasil diante de obras que deseducam e pregam a intolerância aos direitos humanos. Enquanto isso, o tema já foi encaminhado ao Ministério Público paulista para verificar a questão da apologia ao crime. Podem discordar de minha posição, mas não serei omissos em temas que tocam a defesa da cidadania e da democracia.

Fonte: <http://www.oabsp.org.br/sobre-oabsp/palavra-do-presidente/2010/142>. Acesso em 04.abr.2015.

